



Processo nº 0049032-03.2022.8.19.0000

Ref.: Processo nº 0028281-98.1999.8.19.0000

Exequentes: sucessores de Acácia Maria Alves Cabral

Executado: Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Diante do acrescido, defiro reserva de honorários contratuais. Observe-se o montante acordado em cada contrato firmado.

Expeça-se prévia do precatório.

Intimem-se.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Primeira Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)